



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## GABINETE DO REITOR

---

## PORTARIAS

REITORIA DA UFCG - ANO 2016 Nº 04 Campina Grande – Paraíba

---

**PORTARIA Nº 8, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades administrativas da UFCG, resolve:

Art. 1º Retificar os termos do Art. 2º da portaria de números 208, de 22 de dezembro de 2015, passando a ter a seguinte redação: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2016".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 9, DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a partir de 29 de janeiro de 2016, a fim de que a Comissão de Sindicância nomeada por meio da Portaria Nº. 213, de 29 de janeiro de 2016, possa dar continuidade aos trabalhos relativos à apuração de possíveis irregularidades denunciada no processo Nº. 23096.042338/15-21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
REITORIA

**EDITAL Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, em cumprimento à Resolução Nº. 10/2006 e a Resolução Nº. 09/2010 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, torna Público aos membros da Comunidade Universitária que estão abertas do dia 15 até o próximo dia 19 de fevereiro, as inscrições para escolha do Ouvidor da UFCG. As inscrições serão realizadas no Gabinete do Reitor, das 8 às 12h e das 14 às 18h. Os inscritos devem pertencer ao quadro de servidores docentes ou técnico-administrativos desta Instituição, ser portadores de diploma de nível superior, com, pelo menos, cinco anos de efetivo exercício na UFCG e devem apresentar, no ato da inscrição, curriculum *vitae* resumido, bem como um termo de compromisso em conformidade com o Art. 4º da Resolução Nº. 10/2006 em referência. O (a) Ouvidor (a) será escolhido pelo Colegiado Pleno, na primeira reunião após o período de inscrições, e designado, pelo Reitor, para um mandato de dois anos.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM  
Reitor

---



Reitor: **José Edilson de Amorim**  
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**  
Chefe de Gabinete: **Fábio de Freitas Pereira**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.  
Tiragem: 50 exemplares

**Publicado em 12 de fevereiro de 2016**